



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL – GAS
PROTOCOLO Nº 13.907.039-9
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2016 - GMS Nº ____/2016



CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.245.920/0001-94, com sede localizada na Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº, 5º andar, Ala “A”, Bairro Centro Cívico, Curitiba/PR, CEP 80.530-915, neste ato representada por seu Secretário de Estado **ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO JUNIOR**, inscrito no CPF/MF sob nº 016.636.959-46, RG 5.048.961-2, nomeado pelo Decreto nº 3728 de 16/03/2016.

CONTRATADO(A): TIC TAC COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA-ME, CNPJ13.697.291/0001-60, com sede na Rua Roberto Koch, 593, bairro Lindóia, Curitiba, Paraná, CEP 81.010-220, e-mail: tictac@tictacbrinquedo.com.br contato: (41) 3049-2649, , neste ato representado pela Sócia Gerente Sra. **MARISA BATISTA DE OLIVEIRA**, RG nº 5.124.186-0 SSP/PR e CPF nº752.805.829-72.

1 OBJETO: Aquisição de jogos recreativos para atendimento das unidades dos Centros de Socioeducação da SEJU.

2 FUNDAMENTO: este contrato é firmado com fundamento no resultado do PE 004/2016, objeto do processo administrativo nº 13.907.039-9, com homologação publicada no Diário Oficial do Estado nº 9765 de 18/08/2016.

3 FORMA DE FORNECIMENTO: os bens deverão ser fornecidos de forma integral .

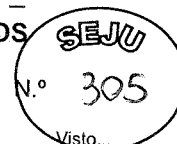
4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O CONTRATANTE pagará à(o) CONTRATADA(O) os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição do item	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
02	Jogo, batalha naval. Tabuleiro de 15 x 15; peças representando embarcações para mover sobre o tabuleiro; para 2 jogadores; faixa etária a partir de 10 anos. Unidade da medida: unitário.	130 unidades	16,15	2.099,50
05	Jogo de dama com tabuleiro, medindo aproximadamente 25X25X3cm, confeccionado em madeira fibrosintética, impressa com silk screen. Características adicionais: com 24 peças em 2 cores. Unidade de medida: unitário.	130 unidades	5,94	772,20
10	Jogo uno para 2 a 10 jogadores. Faixa etária: maiores de 7 anos, contendo: baralho com 108 cartas, manual de	130 unidades	7,92	1.029,60



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL – GAS
PROTOCOLO Nº 13.907.039-9
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2016 - GMS Nº ____/2016



	instruções.			
11	Jogo de trilha. Faixa etária a partir de 4 anos. Para 2 jogadores. Contém: tabuleiro medindo aproximadamente 30x30 cm, 24 peças de plásticos, sendo 12 claras e 12 escuras.	130 unidades	5,54	720,20
Total			R\$ 4.621,50	

4.2 O valor do contrato é de R\$ 4.621,50 (quatro mil seiscentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5 DA RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1 A responsabilidade pela gestão caberá ao funcionário **ALEX SANDRO da SILVA**, RG nº 7.244.651-8 e CPF nº 021.522.019-65 e a fiscalização da execução do presente contrato caberá a funcionária **LETÍCIA SIMÕES RIVELINI DE LIMA**, CPF 045.624.839-03 E rg Nº 8.251.942-4, nos termos do artigo 118 e parágrafos, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

§ Único– Cada uma das partes envolvidas, designará prepostos credenciados para coordenar e acompanhar as atividades, ações e resoluções de assuntos de sua responsabilidade, referentes à execução deste contrato, observadas as seguintes condições e formalidades mínimas:

I - Os prepostos credenciados poderão realizar esclarecimentos, complementações e solucionar divergências desde que não alterem o presente Contrato, em reuniões documentadas por atas e assinadas pelos elementos credenciados de ambas as partes;

II - Todas as comunicações sobre o desenvolvimento da execução do objeto do presente Contrato serão formalizadas por escrito e dirigidas ao preposto credenciado da outra parte, ressalvados os entendimentos verbais, determinados pela urgência dos trabalhos.

III - A gestão e a fiscalização do contrato será exercida pelos órgãos e entidades Contratantes, às quais competirá fiscalizar, controlar e avaliar os bens fornecidos, bem como a aplicação de penalidades, sob o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

6 PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO:

6.1 Os bens deverão ser entregues no local, forma, prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no termo de referência, que integra o presente contrato para todos os fins.

6.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, de acordo com o contido no termo de referência.



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL – GAS
PROTOCOLO Nº 13.907.039-9
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2016 - GMS Nº ____/2016



6.3 O recebimento definitivo será feito no prazo de até dez dias úteis da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

6.4 O CONTRATANTE devolverá os itens ou unidades que não forem aceito em razão de defeitos ou que não estiverem de acordo com a proposta ou com o edital, tendo o(a) CONTRATADO(A) o prazo de até 10 (dez) dias para substituí-los.

6.5. Os itens deverão ser entregues no Almoxarifado Central da SEJU, localizado na Estrada do Cerne, KM 21,5 (Fazenda da Solidariedade) – CEP 80.530-915 – Cidade: Campo Magro das 8 às 13 e das 14 às 17 horas, em até 20 (vinte) dias contados da assinatura do contrato. Contato: 3221-7236/3273-2354 – Jaqueline ou Marcelo – jbortolotte@seju.pr.gov.br, marcelo.aguiar@seju.pr.gov.br.

7 FONTE DE RECURSOS:

Identificação da Despesa: Dotação Orçamentária: 4902.14421094.378 – Gestão do Sistema Socioeducativo, Natureza de Despesa 3390.3000 – Material de Consumo, Subelemento 3014 – Material Educativo e Esportivo, Fontes de Recursos 100, 102 e 109.

8 VIGÊNCIA:

O contrato terá vigência pelo prazo de 3 meses, contados de 18/10/16 a 17/01/17.

9 PAGAMENTO

9.1 Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido pela SEAP/DEAM, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do termo de referência.

9.2 Nenhum pagamento será efetuado:

9.2.1 Sem a apresentação dos documentos exigidos;

9.2.2 Enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

9.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

I = 0,00016438

$I = \frac{(6/100)}{365}$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.



10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

10.1 As partes obrigam-se a adotar todas as providências a seu cargo para a fiel execução deste contrato.

10.2 O(A) CONTRATADO(A) obriga-se especialmente a:

10.2.1 Executar o fornecimento de acordo com as condições estabelecidas no termo de referência, que integra este contrato para todos os fins.

10.2.2 Não transferir ou subcontratar o fornecimento, salvo em situação excepcional, mediante autorização prévia do CONTRATANTE.

10.2.2.1 A CONTRATADA também não poderá transferir os direitos e obrigações deste contrato em decorrência de fusão, cisão, incorporação ou outro instrumento sem prévia autorização do CONTRATANTE.

10.2.3 Utilizar pessoal devidamente habilitado, correndo por sua conta quaisquer despesas de contribuição previdenciária, encargos trabalhistas, seguros e outros, dos seus empregados.

10.2.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2.5 Observar as normas técnicas e de segurança do trabalho aplicáveis.

10.3 O CONTRATANTE obriga-se a:

10.3.1 Acompanhar permanentemente o fornecimento por intermédio de servidor especialmente designado, a quem caberá atestar as faturas apresentadas.

10.3.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo(a) CONTRATADO(A).

10.3.3 Comunicar a(o) CONTRATADO(A) qualquer irregularidade constatada na execução do objeto deste contrato.

10.4 O(A) CONTRATADO(A) é responsável exclusivo pelos danos eventualmente causados à CONTRATADA ou a terceiros, decorrentes do fornecimento, por qualquer acidente de trabalho na execução do fornecimento e pelo uso indevido de patentes ou direitos autorais.

10.5 Fornecer garantia mínima de 01(um) ano ao produto, contados a partir do termo de recebimento definitivo.

11 PENALIDADES

11.1 O não cumprimento das obrigações contratuais ensejará a aplicação das seguintes penalidades administrativas:

a) Multa;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

11.2 As penalidades previstas nas alíneas “b” e “c” do item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL -- GAS
PROTOCOLO Nº 13.907.039-9

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2016 - GMS Nº ____/2016



11.3 Multa de mora diária de até 0,3% (zero vírgula três por cento), calculada sobre o valor global do contrato, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega do objeto contratual; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória prevista no item abaixo.

11.4 A multa, de 10% (dez por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, será aplicada no caso de inexecução total ou parcial do contrato.

11.5 A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, será aplicada a(o) CONTRATADO(A) que:

a) Abandonar a execução do contrato;

b) Incorrer em inexecução contratual.

11.6 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicada a(o) CONTRATADO(A) que:

a) Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;

b) Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

c) Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

11.7 Todas as penalidades descritas neste contrato somente serão efetivamente aplicadas após instauração de regular processo administrativo com o exercício da ampla defesa e o cumprimento do princípio constitucional do contraditório.

11.8 Após decisão definitiva proferida no processo administrativo, as multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, sob pena de seu valor ser descontado da garantia do contrato ou do documento de cobrança, na ocasião do pagamento, podendo, ainda, ser exigida judicialmente.

11.9 Nos casos não previstos no contrato, inclusive sobre o procedimento de aplicação das penalidades administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Estadual nº 15.608/2007 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993.

11.10 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

12 CASOS DE RESCISÃO

12.1 O presente instrumento poderá ser rescindido:

12.1.1 Por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII a XX do artigo 129, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

12.1.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para a Administração; ou

12.1.3 Judicialmente, nos termos da legislação.

12.2 No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

12.3 Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa à CONTRATADA.



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL – GAS
PROTOCOLO Nº 13.907.039-9

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2016 - GMS Nº ____/2016



12.4 A CONTRATADA, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de rescisão administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

13 ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

13.1 Este contrato poderá ser alterado mediante termo aditivo em qualquer das hipóteses previstas no art. 112, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

13.2 O contratado está obrigado a aceitar acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo(a) CONTRATADO(A) durante a licitação.

14.2 O presente Contrato é regido pela Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais leis estaduais e federais sobre contratos administrativos, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

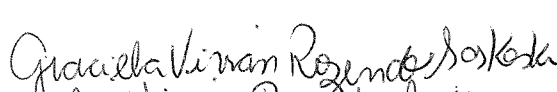
14.3 A contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

14.4 As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro de Curitiba – PR (Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Curitiba, 18 de 10 de 2016


ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO JUNIOR
Secretário de Estado


MARISA BATISTA DE OLIVEIRA
TIC TAC COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA-ME

Testemunhas  

1 – Nome: Graziela Vinam Rezende Sokol 2 – Nome: Tatiana Perpetua Danie

RG. 8492303-9

CPF: 058.594.009-69

RG = 13.647.188-0

CPF = 107.463.299-03

001835.FDD7680R

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL****EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação

CONTRATADA: WAM Licitações Ltda - ME

OBJETO: Contrato nº 301/2016-SEED de aquisição de mobiliários (cadeiras) para atender os CEEP's - Programa Brasil Profissionalizado, Lote 04, com o valor total de R\$ 5.319,72 (cinco mil, trezentos e dezenove reais e setenta e dois centavos). Conforme especificação do edital e seus anexos, referente ao Pregão Eletrônico nº 25/2016-SEED, com recurso da Fonte 107- Recurso Federal.

VALOR TOTAL: R\$ 5.319,72

AUTORIZADO POR: Edmundo Rodrigues da Veiga Neto

Resolução nº 1162/2015 SEED/GD

Delegação de Competência ao Diretor Geral

PROTOCOLO: 13.900.058-7

DATA: 23/09/2016

99299/2016

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL****EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação

CONTRATADA: Rede Compre Bem Eirelli - EPP

OBJETO: Contrato nº 327/2016 de Aquisição de Alimentos Perecíveis, sendo: Lotes 06, 09, 14, 15, 16, 21 e 25, no valor total de R\$ 1.212.466,14 (um milhão, duzentos e doze mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e quatorze centavos). Conforme especificação do edital e seus anexos, referente ao Pregão Eletrônico 090/2015 - SRP/DEAM, com recursos da Fonte 100 - Tesouro do Estado.

VALOR TOTAL: R\$ 1.212.466,14

AUTORIZADO POR: Edmundo Rodrigues da Veiga Neto

Diretor Geral - Resolução nº 1162/2015 SEED/GS

PROTOCOLO: 14.168.103-6

DATA: 19/10/2016

99582/2016

Secretaria de Estado da Educação
Comissão Permanente de Licitação
Resultado de Licitação
Pregão Eletrônico nº 34/2016

Processo nº 139555929

Objeto: Aquisição de Equipamentos para Laboratório de Eletrônica para as novas unidades dos Centros Estaduais de Educação Profissional.

Empresas Vencedoras:

Datapool Eletrônica Ltda

Lote 01 - no valor unitário de R\$ 1.660,00 (um mil, seiscentos e sessenta reais)

L.B. Bezerra - Comércio de Produtos e Equipamentos Eirelli - EPP

Lote 02 - no valor unitário de R\$ 1.945,00 (um mil, novecentos e quarenta e cinco reais)

Lote 04 - no valor unitário de R\$ 12.840,00 (doze mil, oitocentos e quarenta reais)

Lote 05 - no valor unitário de R\$ 1.595,00 (um mil, quinhentos e noventa e cinco reais)

Auto Technologies Ltda.

Lote 03 - no valor unitário de R\$ 3.340,00 (três mil, trezentos e quarenta reais)

Curitiba, 28 de outubro de 2016
Comissão Permanente de Licitação

99426/2016

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
RESULTADO DO JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 026/2016 - SEED/SUDE**

PROTOCOLO Nº 11.553.464-5

OBJETO: ampliação de duas salas de aula em madeira no Colégio Estadual do Campo Ismael Xavier Chagas de Tibicanga, no Município de Guaraqueçaba.

EMPRESAS CLASSIFICADAS: 1ª WHX Construções Ltda. - ME, R\$ 249.932,82, 2ª Isaias França Xavier - ME, R\$ 281.139,30.

EMPRESA INABILITADA: Isaias França Xavier - ME por descumprimento aos subitens 6.9.1, alínea "c", 6.10, alínea "b" e "d" do Edital.

EMPRESA CLASSIFICADA/HABILITADA: 1ª WHX Construções Ltda. - ME, R\$ 249.932,82 - VENCEDORA DO CERTAME.

Curitiba, 27 de outubro de 2016.

Luci Erzinger

Presidente da Comissão de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia

99403/2016

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
RESULTADO DO JULGAMENTO
PREGÃO Nº 032/2016 - SEED/SUDE - BIRD**

PROTOCOLO Nº 14.106.660-9

OBJETO: execução de reparos no Colégio Estadual Marçal Arthur da Costa e Silva, no Município de Esperança Nova.

Empresa Adjudicada: Proativa Construções Ltda. - EPP

Lote Único no valor total de R\$ 124.880,00 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos e oitenta reais).

Curitiba, 28 de outubro de 2016.

Márcia Andréia Cabrini

Pregoeira

99586/2016

**Secretaria de Estado da Justiça,
Trabalho e Direitos Humanos**

**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS
HUMANOS - SEJU - PE 002/2016 Contrato Administrativo 034/2016**

- Protocolo Nº 14.211.045-8. Partes: Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos - SEJU e Ozzi Tecnologia em Alimentos Ltda-EPP - no valor de R\$ 3.143.803,40 (três milhões cento e quarenta e três mil oitocentos e três reais e quarenta centavos) - Objeto: Prestação de serviços de nutrição, cocção e fornecimento de refeições transportadas as unidades Socioeducativas e Casas de Semiliberdade da Região Metropolitana de Curitiba-PR. Dot. Orç: 4902.14421094.378 Nat. Desp: 3390.3941, Fontes de recurso: 102. Autorizo Secretarial em 31/08/2016 com fulcro na informação 396/2016 ATJ/SEJU. Vigência 30/10/2016 à 29/10/2017. NE 49000000601838-1

Curitiba, 30 de outubro de 2016.

Artágão de Mattos Leão Júnior - Secretário de Estado

89928/2016

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL
PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED**

CONTRATANTE: PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED.

PROTOCOLO: 14.138.988-2 apenso ao 13.204.360-4

DOCUMENTO: 2º TACAN, nº 177/2016 - GMS

CONTRATADA: ICOPLAN CONSTRUÇÕES LTDA-ME

OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e de vigência, a readequação do cronograma físico financeiro, o acréscimo de serviços extracontratuais e a alteração do valor do Contrato.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 21 de novembro de 2016.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 22 de maio de 2017.

VALOR: Fica acrescido o montante de R\$ 18.221,04 (dezoito mil, duzentos e vinte e um reais e quatro centavos) no que tange aos serviços extracontratuais. Face a alteração o valor contratual passa a ser de R\$ 112.454,65 (cento e doze mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

RECURSO: Empenho n.º 49000000601850-2, Dotação Orçamentária 4902.0000, Projeto Atividade 4373, Natureza da Despesa 3390.3916, Fonte 102 - SEJU

DATA: 21 de Setembro de 2016.

ROBERTO MARANGON

DIRETOR GERAL DA PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED, em exercício

99475/2016

**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HU-
MANOS - SEJU - PE nº 004/2016 - Protocolo nº 13.907.039-9. Contrato**

Administrativo nº 038/2016 - Partes: Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos e Rejane Comércio de Produtos Pedagógicos Ltda. Objeto: Aquisição de jogos recreativos para atendimento das Unidades Socioeducativas do Estado do Paraná. Vigência: Prazo de 03 (três) meses a partir de 18/10/16. Valor: R\$ 14.037,40 (quatorze mil e trinta e sete reais e quarenta centavos). Dotações Orçamentárias: 4902.14421094.378; Natureza: 3390.3000; Subelemento: 3014; e Fontes: 100, 102 e 109. NE: 49000000602007-1. **Contrato Administrativo nº 039/2016** - Partes:

Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos e Tic Tac Comércio de Brinquedos Pedagógicos Ltda. - ME. Objeto: Aquisição de jogos recreativos para atendimento das Unidades Socioeducativas do Estado do Paraná. Vigência: Prazo de 03 (três) meses a partir de 18/10/16. Valor: R\$ 4.621,50 (quatro mil e seiscentos e vinte um reais e cinquenta centavos). Dotações Orçamentárias: 4902.14421094.378; Natureza: 3390.3000; Subelemento: 3014; e Fontes: 100, 102 e 109. NE: 49000000602009-1. **Contrato Administrativo nº 040/2016** - Partes: Secretaria de Estado

da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos e Leo Comércio de Produtos Manufaturados Ltda. - ME. Objeto: Aquisição de jogos recreativos para atendimento das Unidades Socioeducativas do Estado do Paraná. Vigência: Prazo de 03 (três) meses a partir de 18/10/16. Valor: R\$ 2.719,60 (dois mil e setecentos e dezenove reais e sessenta centavos). Dotações Orçamentárias: 4902.14421094.378; Natureza: 3390.3000; Subelemento: 3014; e Fontes: 100, 102 e 109. NE: 49000000602010-1. **Autorizo Secretarial:** 10/08/16, com fulcro na Informação nº 343/2016 - ATJ/SEJU e resultado no Pregão Eletrônico nº 004/2016 - SEJU. Curitiba, 27 de outubro de 2016.

Artágão de Mattos Leão Júnior - Secretário de Estado

99298/2016

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
DIRETORIA GERAL

PROTOCOLO n.º 13.907.039-9

INTERESSADO: CPL-SEJU

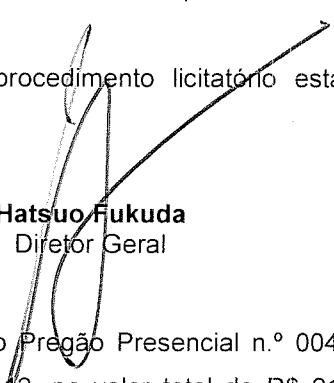
ASSUNTO: Solicitação de homologação de procedimento licitatório para aquisição de jogos diversos para atender as Unidades Socioeducativas.

Senhor Secretário:

1. Considerando a Informação n.º 343/2016, da Assessoria Técnica Jurídica -- ATJ/SEJU, fls. 217 – 219, que encaminha o presente protocolado para homologação do procedimento licitatório resultado do Pregão Eletrônico n.º 004/2016 - SEJU, tipo menor por item, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecer jogos recreativos para atendimento os Centros de Socioeducação do Estado do Paraná.

2. Tendo em vista o Despacho da Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEJU, fls. 215 – 216, que informa o resultado do Pregão Eletrônico n.º 004/2016, que os lotes 01, 02, 03, 05, 06, 08, 09, 10, 11 e 12, foram adjudicados e tiveram como vencedoras as empresas Rejane Comércio de Produtos Pedagógicos Ltda. – ME., TIC TAC Comércio de Brinquedos Pedagógicos Ltda. – ME. e Leo Comercial de Produtos Manufaturados Ltda. – ME, no valor total de R\$ 21.378,50 (vinte e um mil, trezentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos). Restaram fracassados os lotes 04 e 07, em razão das propostas apresentadas estarem com valores acima dos estipulados no Termo de Referência do Edital.

3. Assim sendo o presente procedimento licitatório está em condições de ser encaminhado para homologação.


Hatsuo Fukuda
Diretor Geral

1. **HOMOLOGO** o resultado do Pregão Presencial n.º 004/2016, referente ao Lote 01, 02, 03, 05, 06, 08, 09, 10, 11 e 12, no valor total de R\$ 21.378,50 (vinte e um mil, trezentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos) e ressalta-se que os Lotes 04 e 07 foram **FRACASSADOS**.

2. À CPL/SEJU para as providências de praxe.

3. Ao Departamento de Atendimento Socioeducativo – DEASE para manifestação quanto ao interesse na aquisição dos lotes 04 e 07 que restaram fracassados.

**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
DIRETORIA GERAL**

4. Ao Grupo Administrativo Setorial – GAS, para providências necessárias à formalização de contrato, relativo aos **Lotes 01, 02, 03, 05, 06, 08, 09, 10, 11 e 12**, e após readequar a proposta e orçamentos, relativo aos Lotes 04 e 07, a fim de adequar o Termo de Referência.

Curitiba, 10 de agosto de 2016.



Artagão de Mattos Leão Júnior
Secretário de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos.